



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Contratação**

---

**OFÍCIO N. 20/2021**

**ASSUNTO: Esclarecimento do PE nº 3/2021.**

**PROCESSO N. 8520080-46.2020.8.06.0000.**

Fortaleza, 29 de março de 2021.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado em 18/3/2021 por licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico n. 3/2021, informamos, conforme manifestação técnica apresentada pela área demandante (SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), o esclarecimento que segue.

**Pergunta 1):**

*“Nosso entendimento é que fica claro que é vedada a participação de companhias que são do mesmo Grupo Econômico como licitantes concorrentes, logo entendemos que não há nenhum tipo de impedimento de uso atestados de capacidade técnica emitidos em nome de outras empresas integrantes do mesmo grupo econômico da Licitante.” “Tendo em vista os fatores acima elencados e que não há nenhuma constatação de vedação quanto a restrição de participação de Grupo Econômico no edital entendemos que serão aceitos nesta licitação atestados de capacidade técnica emitidos em nome de outras empresas do grupo econômico da Licitante pois há compartilhamento de metodologias, recursos e expertises e também por propiciar um maior número de concorrentes devidamente qualificados, com vistas ao oferecimento, em termos de qualidade e excelência, dos melhores serviços para a CHESF.”*

*Está correto o nosso entendimento?*

**Resposta 1):**

Esclarecemos que não serão aceitos atestados em nome de empresa que não seja a licitante, ainda que do mesmo grupo econômico. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos em nome da licitante, conforme definido no item 7.7.1, os documentos de habilitação deverão ser apresentados “obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação”.

**Luis Lima Verde Sobrinho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE**

**Às empresas interessadas em participar do PE 3/2021.**